



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1427/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 04 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia  
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Lei nº 3.889 e 3.890

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES |                    |
| PROTOCOLO Nº<br><u>34371/2025</u>   |                    |
| Recebido em:                        | <u>04/12/2025</u>  |
| Horário:                            | <u>10:48</u> horas |
| Rubrica:                            | <u>Lubiana</u>     |

Senhor Presidente,

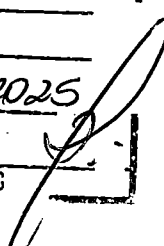
Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- LEI Nº 3.889, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL;
- LEI Nº 3.890, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - INSERE DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA À LEI Nº 2.710, DE 14 DE JULHO DE 2005, QUE CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO  
LUBIANA:75224  
372704  
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO

Assinado digitalmente por MARIO SERGIO  
LUBIANA:7522437204  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF A2, CN=EM  
BRANCO, OU=1587975000184, OU=Idenconferenda.  
CN=MARIO SERGIO LUBIANA:7522437204  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.04 09:21:01-03:07  
Fórm PDF Reader Versão: 2025.2.0

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DESPACHO</b>   |                   |
| Ao:   | <u>DEL</u>        |
| para:   | <u>Arquivo</u>    |
| Data:   | <u>04/12/2025</u> |
|  |                   |
| Presidente CMNV - ES  |                   |

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DESPACHO DO DEL:</b>                         |                   |
| 1) Recebido para arquivamento                   |                   |
| 2) Arquia-se anexado ao processo correspondente |                   |
| <u>Projeto de lei nº 94/2025</u>                |                   |
| Em:   | <u>04/12/2025</u> |
| <u>afos</u>                                     |                   |
| Diretor(a) do DEL                               |                   |

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29.830-000 – Fone: 3752-9001

Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> – E-mail: [gabinete@novavenecia.es.gov.br](mailto:gabinete@novavenecia.es.gov.br)  
Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 330035003900300033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

